



Parecer Nº 17/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 11/2024

Autoria: Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Nº do Protocolo: 119/2024
Protocolado em: 05/06/2024 09h47

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Mendes Pimentel para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

Relatório:

Cuida-se do **Projeto de Lei nº 011**, de 15 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Mendes Pimentel para o Exercício de 2025 e dá outras providências.”**.

Por determinação do Regimento Interno, o projeto foi distribuído a esta Comissão, para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação:

Analisado o Projeto sob a ótica constitucional e legal, vimos que o mesmo não necessita de modificação por encontrar respaldo na legislação pertinente que rege a matéria, no Regimento Interno da Câmara e na Lei Orgânica Municipal.

Conclusão:

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 011, de 15 de abril de 2024, a ser submetido à apreciação do plenário, opinando seja aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, sem emendas.

É o nosso parecer, salvo decisão soberana do Plenário.

Sala Vereador Altino Gabriel de Souza.

Fabio Jose de Souza
Presidente CLJRF

Marcio Rosa da Silva
Relator

Rosana Gomes dos Santos
Almeida
Membro





MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Nº 17/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 11/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 03/06/2024 13:27:32
Hash Interno: nezny4ha4rtmr8hzurwwdw99ajntdy11uhud8wd



Chave de Verificação

JANSG-NE7Q5-HMD29-TJMCK-6UV9F

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| 082.***.***-10 | Fabio Jose de Souza | Assinado em 05/06/2024 09:43 |
| 088.***.***-70 | Marcio Rosa da Silva | Assinado em 05/06/2024 09:43 |
| 116.***.***-79 | Rosana Gomes dos Santos Almeida | Assinado em 05/06/2024 09:43 |

Documento assinado digitalmente por Fabio Jose de Souza, Marcio Rosa da Silva, Rosana Gomes dos Santos Almeida conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe o código **JANSG-NE7Q5-HMD29-TJMCK-6UV9F** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

